



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º - 1080 -

DATA: 02 de junho de 2.004.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada n.º 20, Balneário Eliana de Vereador JUVÊNIO DA CUNHA MARQUES.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada a Rua Projetada n.º 20, no Balneário Eliana de Rua VEREADOR JUVÊNIO DA CUNHA MARQUES.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 02 de junho de 2.004.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 351 CMG de 03.05.04
Of. nº 074/04 - 02.06.04